

PORTARIA SSER N° 367, DE 22 DE MAIO DE 2024

(DOE de 24.05.2024)

Acrescenta Mercadorias Ao Anexo Único da Portaria Sser N° 347/2023, Que Dispõe Sobre a Base de Cálculo da Substituição Tributária do Icms nas Operações Com Cerveja, Chope, Água Mineral, Refrigerantes, Bebidas Hidroeletrólíticas (isotônicas) e Energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358 de 13 de dezembro de 2018 e o constante dos autos do processo n° SEI-040006/013090/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Acrescentar ao inciso III - ENERGÉTICOS do Anexo Único da Portaria SSER n° 347 de 15 de dezembro de 2023, as seguintes mercadorias:

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Lata
3.3.84	Energético Lata 473ml Minotauro Tradicional	473ml		6,49
3.3.85	Energético Lata 473ml Minotauro Melancia	473ml		6,49
3.3.86	Energético Lata 473ml Minotauro Frutas Tropicais	473ml		6,49
3.3.87	Energético Lata 473ml Minotauro Coco e Limão	473ml		6,49
3.3.88	Energético Lata 473ml Minotauro Zero	473ml		6,49
3.3.89	Energético Lata 473ml Night Power Tradicional	473ml		6,49
3.3.90	Energético Lata 473ml Night Power Frutas Tropicais	473ml		6,49
3.3.91	Energético Lata 473ml Night Power Melancia	473ml		6,49
3.3.92	Energético Lata 473ml Night Power Maça Verde	473ml		6,49
3.3.93	Energético Lata 473ml Night Power Zero	473ml		6,49

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita